



Criminal Processual Sumário de Suspensão Condicional do Processo

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.04	1/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
1. Configurar os atos necessários.	Auxiliar Judiciário	Cadastro de atos	Configurar os atos necessários. Se houver divergência nos dados cadastrados no Sistema de Automação Judicial – SAJ, proceder com a correção.
2. Juntar petição do Ministério Público e/ou Inquérito Policial	Auxiliar Judiciário		Fazer conclusão para decisão posteriormente.
3. Verificar e analisar processos pendentes de despacho/decisão inicial	Assessor		Elaborar minuta correspondente.
4. Emitir despacho/decisão	Magistrado	Despacho/ Decisão	Despachar/decidir, preferencialmente, os processos com réu preso ou outra preferência legal, em seguida, por ordem cronológica de conclusão (do mais antigo para o mais recente). Após liberado o despacho/decisão nos autos, o processo é encaminhado para o cartório, na fila de despacho ou decisão, conforme o caso, subfila “ag. análise”.
5. Analisar despacho/decisão	Auxiliar Judiciário	Cadastro de atos	Considerar as seguintes alternativas: Se o despacho for de vista ao Ministério Público para emendar a denúncia, procede-se com a intimação deste por meio de intimação eletrônica. Com a manifestação, volta-se ao fluxo de nº 2. Se a decisão for de arquivamento dos autos ou não recebimento da denúncia, procede-se com a intimação do Ministério Público por meio de intimação eletrônica, arquivando-se após o trânsito em julgado, com a devida baixa. Se a decisão for de recebimento da denúncia, fazer a evolução de classe.



Criminal Processual Sumário de Suspensão Condicional do Processo

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.04	2/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
6. Emitir documentos, conforme o caso	Auxiliar Judiciário	Mandado/ Carta Precatória de citação ou notificação	<p>Verificar se é necessário intimar o Ministério Público e/ou a Defensoria Pública; em caso positivo, realizar a intimação eletrônica do Ministério Público e expedir ato ordinatório para a intimação pessoal da Defensoria Pública. Após, a contrafé é digitalizada e juntada aos autos.</p> <p>Inserir o processo na pauta de audiências, na data e hora designadas.</p> <p>Em geral, será emitido mandado ou carta precatória de citação para que a parte ré compareça à audiência preliminar de aceitação da proposta de suspensão condicional do processo, mas pode ser necessária a emissão de outros documentos, de acordo com as determinações do despacho/decisão, por exemplo, ofício à Autoridade Policial para juntar o laudo da arma de fogo apreendida e publicação da decisão. Existe a possibilidade de o Magistrado determinar que a audiência preliminar de aceitação da proposta de suspensão condicional do processo seja realizada no Juízo Deprecado, devendo este fiscalizar o cumprimento das condições determinadas.</p> <p>Se o acusado não for encontrado, deverá ser citado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para que ofereça resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias, prazo que passará a correr a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído.</p> <p>Se o denunciado, citado por edital, não comparecer e nem constituir advogado, expede-se ato ordinatório dando-se vista ao Ministério Público por meio de intimação eletrônica para se pronunciar sobre a necessidade de antecipação de provas. Com a manifestação do Ministério Público, faz-se conclusão para decisão, de modo que o Magistrado profere decisão de suspensão do processo e do prazo prescricional. Após, o Auxiliar Judiciário cumpre com o determinado na decisão e o processo é suspenso provisoriamente. Neste caso, o processo fica na fila "proc suspensos 366 CPP".</p>
7. Juntar o mandado devolvido pelo Oficial de Justiça ou a carta precatória devolvida pelos correios, malote digital ou intranet, conforme o caso	Auxiliar Judiciário	Juntada	Reparar que a juntada é realizada por meio de digitalização dos documentos e, ato contínuo, estes são inseridos nos autos.
8. Realizar audiência preliminar de aceitação da proposta de suspensão condicional do processo	Magistrado	Termo de Audiência	<p>Emitir o termo de audiência no sistema SAJ/PG5. Concluída a audiência, juntar aos autos o termo impresso, contendo as assinaturas necessárias.</p> <p>Caso a audiência seja gravada, além do termo de audiência impresso, inserir no sistema os arquivos de áudio e vídeo.</p> <p>Determinar encaminhamento do beneficiado para a Central de Penas Alternativas – CEAPA da Comarca.</p>

Esta cópia quando impressa será considerada não controlada



Criminal Processual Sumário de Suspensão Condicional do Processo

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.04	3/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
9. Controlar prazo da suspensão condicional do processo	Auxiliar Judiciário		Expedir guia de execução das condições para suspensão do processo para acompanhamento pela CEAPA, encaminhando o réu por meio de ofício, e aguardar tão comente a comunicação do cumprimento das condições aplicadas. Então, segue para o fluxo de nº 14. Caso o réu deixe de cumprir com alguma determinação fixada na audiência preliminar de aceitação da proposta de suspensão condicional do processo, a CEAPA ou o Juízo Deprecado comunica por meio de ofício. Por sequência, certificar nos autos e fazer conclusão para despacho.
10. Emitir despacho	Magistrado		Determinar intimação do réu para justificar o descumprimento.
11. Analisar despacho	Auxiliar Judiciário	Cadastro de atos	Configurar os atos necessários. Expedir as intimações da parte ré. Após manifestação do réu, ou não sendo encontrado, ou se permanecer inerte, fazer ato ordinatório para intimar o Ministério Público por meio de intimação eletrônica.
12. Juntar manifestação do Ministério Público	Auxiliar Judiciário		Fazer conclusão para decisão posteriormente.
13. Emitir decisão/despacho	Magistrado	Decisão/ Despacho	Considerar as seguintes alternativas: Se o réu não justificar ou não for aceita a justificativa, determinar a revogação da suspensão do processo, aplicando-se em sequência procedimento específico. Se o réu justificar e esta sendo aceita, determinar a continuidade da fiscalização das medidas impostas para a suspensão condicional do processo.
14. Aguardar decurso do prazo da suspensão condicional do processo	Auxiliar Judiciário	Certidão	Certificar o decurso do prazo e fazer ato ordinatório para intimar o Ministério Público por meio de intimação eletrônica.
15. Juntar manifestação do Ministério Público	Auxiliar Judiciário		Fazer conclusão para sentença posteriormente.
16. Prolatar sentença	Magistrado	Sentença	Inserir a sentença de extinção da punibilidade.



Criminal Processual Sumário de Suspensão Condicional do Processo

Processo	Código	Folha nº
Gestão Judicial	P.JUDI.04	4/4

Fluxo	Responsável	Referência	Observação
17. Analisar sentença	Auxiliar Judiciário	Cadastro de atos	Configurar os atos necessários e/ou encaminhar o processo para publicação, conforme o caso. Verificar se é necessário intimar o Ministério Público e/ou a Defensoria Pública; em caso positivo, realizar a intimação eletrônica do Ministério Público e expedir ato ordinatório para a intimação pessoal da Defensoria Pública. Após, a contrafé é digitalizada e juntada aos autos. Intimação pessoal do réu e, caso este não seja encontrado, emitir edital de intimação.
18. Registrar sentença	Auxiliar Judiciário	Registro de sentença	Utilizar o menu Andamento do SAJ – opção registro de Sentença.
19. Publicar sentença	Auxiliar Judiciário	Publicação	Atentar que a Publicação só ocorrerá nos casos em que exista advogado (intimação pelo Diário Eletrônico).
20. Certificar o trânsito em julgado da sentença	Auxiliar Judiciário	Certidão de trânsito em julgado	Expedir certidão, utilizando a fila “aguardando análise do cartório – certidão”.
21. Oficiar aos órgãos de praxe	Auxiliar Judiciário	Ofício	Preencher o boletim individual, remetendo-o ao Instituto de Identificação Criminal.
22. Emitir certidão de arquivamento dos autos	Auxiliar Judiciário	Certidão	Assinar e liberar, após isto, encerrar atos (após o encerramento, o processo seguirá para a fila “ag. análise do cartório”).
23. Baixar	Chefe de Secretaria	Baixa	Suceder o seguinte fluxo criminal para realizar esta atividade: genérico > interior > aguardando análise do cartório > opção baixar processo. Observar que após a seleção de baixar o processo, ele segue automaticamente para a fila de processos baixados.

Histórico de Alterações			
Data	Revisão	Descrição das alterações	Aprovação
08/09/2016	00	Validação pelo Gestor	Carlos Bruno de Oliveira Ramos